**SÚMULA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO**

#  SÚMULA 02.2018

|  |
| --- |
| **Convocada por:** |
| Coordenador da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT |
| **Local** | **Data** | **Início** | **Término** |
| CAU/MT | 19/02/2018 | 18h05m | 19h35m |
|  |  |  |  |  |  |
|  PAUTA – REUNIÃO ORDINÁRIA |
| **1.**Verificação de quórum;**2.**Verificação de Pauta;**3.**Aprovação da Súmula 01.2018 (Janeiro) - 1ª Reunião Ordinária da CAF;**4.**Distribuição da Prestação de Contas do mês de Dezembro/2017 e da Prestação Anual;**5.**Apresentação das funções dos empregados do CAU/MT – Coordenadora Administrativa Cleia;**6.**Revisão de Portarias Normativas, Auxílio Deslocamento e Diárias do CAU/MT;**7.**Impacto orçamentário e financeiro das representações do CAU nas 16 Entidades;**8.**Orçamento de novos projetos para o Setor de Comunicação do CAU/MT;**9.**Outros assuntos e palavra livre. |
| rEGISTRO DAS DISCUSSÕES |

Conforme a convocação do **Coordenador Marcel Saad** da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT para a Reunião é dado início a mesma.

A Comissão faz a leitura e aprova a Súmula 01.2018 (Janeiro) – 1ª Reunião Ordinária da CAF.

O **Conselheiro Marcel** questiona o motivo da pauta da Prestação de Contas do mês de Dezembro/2017 ter retornado para a reunião e a **Gerente Geral Lucimara** aponta que, caso a Comissão não faça a análise, o prazo de encaminhamento ao CAU/BR será extrapolado.

O Conselheiro comenta que gostaria de aguardar a Auditoria e o **Conselheiro José da Costa** acredita também que a Comissão deve analisar após um aval da Auditoria.

A **Gerente Geral Lucimara** aponta que o relatório imediato demorará, atrasando também o prazo de ser encaminhado ao CAU/BR com as correções.

A Comissão acata e o **Coordenador Marcel** faz a distribuição dos processos de Prestação de Contas:

* 2018.01.001-FIN – Processo referente à Prestação de Contas do mês de Dezembro/2017 – Conselheiro Relator Carlos Oseko;
* 2018.01.002-FIN – Processo referente à Prestação de Contas do exercício 2017 – Conselheiro Relator Carlos Oseko;

O **Conselheiro Marcel** questiona sobre a apresentação das funções dos empregados do CAU/MT, elaborada pela Coordenadora Administrativa Cleia e a **Gerente Geral Lucimara** comenta que não foi enviado à CAF. O **Conselheiro Marcel** relata que haverá um novo prazo para apresentação do trabalho, sem falta, pois a funcionária deveria ter deixado o material para outra pessoa apresentar, ficando para a próxima reunião da Comissão.

A **Gerente Geral Lucimara** relata sobre o processo de revisão das Portarias Normativas, auxílio deslocamento e diárias que está sendo feito. Aponta que está gerando processo judiciais dos funcionários devido à falta de regulamentação.

O **Conselheiro José da Costa** relata que os funcionários estão recebendo o valor de R$ 91,00 de auxílio deslocamento, sendo algo descabível e o **Conselheiro Marcel** sugere o uso do novo aplicativo UBER Empresa, sendo mais econômico para o CAU.

O **Conselheiro Carlos Oseko** concorda que deve ser feita toda a verificação legal antes, dos procedimentos administrativos.

A **Gerente Geral Lucimara** explica o funcionamento do processo e relata sobre o pagamento do auxílio deslocamento dos Fiscais também das ações nas cidades do interior do Estado.

O **Conselheiro José da Costa** questiona se os valores de auxílio deslocamento são pagos igualmente para os efetivos e os cargos de livre provimento e a **Gerente Geral Lucimara** comenta que sim.

O Conselheiro aponta que a ideia do Presidente seria adquirir um carro mais barato para fazer a Fiscalização dentro da cidade de Cuiabá/MT ou ter a opção de o Fiscal fazer as ações de ônibus, via cartão de ônibus, ou por van. Acredita que haverá um impacto positivo no orçamento.

O **Conselheiro Marcel** comenta que talvez a questão de o Fiscal dirigir o carro geraria um passivo e o **Conselheiro José da Costa** relata que o Jurídico poderá avaliar a questão, mas acredita que se trata de algo inerente as funções. O **Conselheiro Marcel** concorda, pois faz parte mesmo das funções de ser Fiscal.

O **Conselheiro Carlos Oseko** concorda em fazer um diálogo com os Fiscais de acordo com o conversado.

O **Conselheiro Marcel** acredita que o carro do CAU trará mais credibilidade nas ações e a Comissão delibera pela compra de um veículo.

A **Gerente Geral Lucimara** aponta que deve ser verificado se o UBER Empresa atenderia o CAU para deliberar e revogar as Portarias vigentes e a Comissão delibera com essa verificação da legalidade.

O **Conselheiro José da Costa** relata que sobre o orçamento de novos projetos para o Setor de Comunicação do CAU/MT, seria sobre a produção de vídeos de animação para melhorar o site da instituição.

O Conselheiro sugere um orçamento de elaboração de aplicativo de celular para o setor de Fiscalização e a produção de vídeos institucionais de Comunicação, num total de 20 vídeos com duração de 2 minutos.

O **Conselheiro Carlos Oseko** comenta que a Plenária deverá fazer uma avaliação em relação aos valores de auxílio deslocamento.

O **Conselheiro Marcel** relata sobre o impacto orçamentário e financeiro das representações do CAU nas 16 Entidades e o **Conselheiro José da Costa** comenta que o CAU está em fase de redução de custos. A Comissão delibera pelo trabalho honorífico desses profissionais.

A **Gerente Geral Lucimara** comenta que a CAF precisa deliberar pela contratação de Assessoria Jurídica especializada, como conversado anteriormente e a Comissão acata.

A Comissão faz as seguintes deliberações:

**DELIBERAÇÃO Nº 123/2018 – CAF-CAU/MT**

**PROCESSO: 651647/2018**

**INTERESSADO: Presidência do CAU/MT**

**ASSUNTO: Normatização sobre o auxílio deslocamentos dos funcionários do CAU/MT**

Considerando a redução de custos para o Conselho;

Considerando a necessidade de normatização sobre o pagamento do auxílio deslocamento dos funcionários;

Considerando o deslocamento a eficiência das atividades de fiscalização;

Considerando a proposta de contratação de um serviço de transporte compartilhado;

DELIBEROU:

1. Pela contratação de um serviço de transporte compartilhado para atender deslocamentos fora da sede do CAU. Para também atender deslocamentos para a sede do CAU em horários fora do expediente.
2. Que os deslocamentos dos Fiscais no estado de Mato Grosso, nas atividades de Fiscalização de interesse do Conselho poderá ser feito de 2 formas: utilizando o veículo do CAU (que será conduzido pelo próprio Fiscais) ou utilizando o serviço público de transporte, que será custeado pelo Conselho;
3. Posteriormente, revogação da Portaria Normativa 04, de 13 de Junho de 2017, acerca da regulamentação do pagamento dos auxílios deslocamentos vigente, no valor de R$ 91,25;
4. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Presidente do CAU/MT.

**DELIBERAÇÃO Nº 124/2018 – CAF-CAU/MT**

**PROCESSO: SEM NÚMERO**

**INTERESSADO: Presidência do CAU/MT**

**ASSUNTO: Impacto orçamentário e financeiro das representações do CAU nas Entidades**

Considerando a redução de custos para o Conselho;

Considerando as representações do CAU/MT nas Entidades do estado de Mato Grosso;

DELIBEROU:

1. Pelo trabalho honorífico dos profissionais que farão as representações do CAU/MT nas Entidades do estado de Mato Grosso;
2. Encaminhamento à Presidência para análise.

**DELIBERAÇÃO Nº 125/2018 – CAF-CAU/MT**

**PROCESSO: SEM NÚMERO**

**INTERESSADO: Presidência do CAU/MT**

**ASSUNTO: Projetos para o Setor de Comunicação**

Considerando o aprimoramento das ações de Comunicação do CAU/MT;

DELIBEROU:

1. Pelo orçamento de elaboração de um aplicativo para a Fiscalização do CAU/MT;
2. Pelo orçamento de produção de vídeos institucionais de Comunicação, com 20 filmes de 2 minutos de duração cada;
3. Encaminhamento à Presidência para análise.

**DELIBERAÇÃO Nº 126/2018 – CAF-CAU/MT**

**PROCESSO: SEM NÚMERO**

**INTERESSADO: Presidência do CAU/MT**

**ASSUNTO: Criação de cargo de livre provimento de Assessor Jurídico**

Considerando a necessidade de uma contratação de Assessoria Jurídica especializada;

DELIBEROU:

1. Pela criação do cargo de livre provimento de Assessor Jurídico ao CAU/MT;
2. Encaminhamento à Presidência para análise.

**DELIBERAÇÃO Nº 127/2018 – CAF-CAU/MT**

**PROCESSO: SEM NÚMERO**

**INTERESSADO: Presidência do CAU/MT**

**ASSUNTO: Compra de um veículo para o CAU/MT**

Considerando a necessidade de deslocamento da equipe de Fiscalização do Conselho;

DELIBEROU:

1. Pela compra de um veículo tipo popular para o CAU/MT;
2. Encaminhamento à Presidência para análise.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DO PARTICIPANTE** | **P/A** | **ASSINATURA** |
| Marcel de Barros Saad**(Coordenador da Comissão)** | **P** |  |
| José da Costa Marques**(Conselheiro Titular)** | **P** |  |
| Carlos Alberto Oseko Junior**(Conselheiro Titular)** | **P** |  |
| Lucimara L. Floriano da Fonseca**(Gerente Geral)** | **P** |  |
| Evelize da Silva Barbosa**(Assistente Administrativo)** | **P** |  |

 **P - Presente A – Ausente J – Justificado**